



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 1361/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a lotação do Juiz Luiz Henrique Cândido da Silva nas Varas do Trabalho de Santana do Ipanema/AL e de Palmeira dos Índios/AL, conforme Portarias TRT 19ª GP nº 1284/2009 e 1285/2009,

R E S O L V E

AUTORIZAR o pagamento de 4(quatro) diárias integrais e 1(uma) meia diária ao Exmo. Sr. **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, face às atividades jurisdicionais a seguir discriminadas:

Período de 14 a 15.12.2009 - Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL, em substituição à Juíza Titular, seguindo viagem, no dia 15.12.2009, para a Vara do Trabalho de Santana do Ipanema/AL;

Período de 15 a 16.12.2009 - Vara do Trabalho de Santana do Ipanema/AL, em substituição ao Juiz Titular, retornando, no dia 16.12.2009, para a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL;

Período de 16 a 18.12.2009 - Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL, em substituição à Juíza Titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 9 de dezembro de 2009.

original assinado
JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA
Desembargador Presidente